



ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

CEP 77.120 — AV. BRASÍLIA Nº 338 — FONE: 336-1135 — CGC 01.298.975/0001-00

### ALEXÂNIA

Emancipada em 14/11/58  
Área de 877 Km.  
20 mil habitantes

### Localização

Margens da BR-060  
91 Km. de Brasília  
113 Km. de Goiânia

### Economia

Agropecuária  
Hortigranjeiros  
Artesanatos e Indústria de  
Móveis

### Lazer/Cultura

Country Club Nova Flórida  
Feira de Troca de Olhos  
D'Água (1º domingo de  
Junho e Dezembro)

LEI Nº 103/88,

DE 17 DE AGOSTO DE 1988.

DOA ÁREA IMOBILIÁRIA MUNICIPAL para fins que se especificam, e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, por seus membros, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de 20.750,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta ) metros quadrados de area imobiliária' Municipal, a SEAC - Secretaria Especial de Ações Comunitárias' da Presidência da República, visando cumprir o projeto de PROGRAMA NACIONAL DE MUTIRÕES HABITACIONAIS.


§ ÚNICO - A nível Municipal, o projeto visa alcançar a edificação de 83 unidades habitacionais, para benefício da população de baixo poder aquisitivo.

Art. 2º - A área servida e a ser doada, objeto da presente Lei, localiza-se nas quadras 03,04 e 16, loteamento de Alexânia-Goiás, de propriedade da Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA-Go., aos vinte e treis dias do mês de agosto de hum mil novecentos e oitenta e oito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

  
José Leal de Fontes  
Prefeito Municipal

